

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA O INTERCÂMBIO DE OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PORTUGAL

EDITAL DRII Nº 03/2021

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de estudante para o intercâmbio de OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, no Instituto Politécnico de Leiria, Portugal.

1. DO OBJETO

O presente Edital consiste na seleção de 5 (cinco) estudantes, por curso, vinculados aos cursos listados abaixo, para realizar o intercâmbio de OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE no Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, entre 28 de fevereiro a 18 de março de 2022.

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição
- 1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale em um dos cursos de graduação listados acima.
- 1.2 Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão seguir o programa, de acordo com a necessidade das partes e de seus participantes, elaborado previamente.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **06/10/2021** (quarta-feira) a **20/10/2021** (quarta-feira), pelo link:

https://www.feevale.br/formularios/formulario/AjustaSessao?IdCurso=9597

- 2.2 O aluno deve buscar aconselhamento com o seu coordenador de curso, antes de realizar a inscrição, para obter orientações sobre o programa e organizar o seu retorno ao semestre vigente.
- 2.3. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Feevale, observando os seguintes critérios:
- I ter concluído no mínimo 50% da carga horária total do curso, no momento da inscrição;
 - II apresentar os documentos relacionados no item 4 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, por e-mail, para <u>intercambio@feevale.b</u>, junto com o comprovante da inscrição:
- I **Plano de Estudos**: Elaboração de um programa em conjunto, com o coodenador de seu curso, de acordo com a necessidade das partes e de seus participantes (pedir modelo, por e-mail intercambio@feevale.br).
- II **Histórico Escolar da Graduação:** com notas obtidas nos componentes curriculares e média global.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A DRII procederá a avaliação dos documentos, observando o atendimento dos requisitos explicitados no item 3 deste edital.
- 5.2 Serão selecionados os 5 (cinco) candidatos, de cada curso, que obtiveram a maior média aritmética (soma de todas as notas obtidas, dividas pelo número de disciplinas concluídas);
- 5.3 Os 5 (cinco) candidatos selecionados e os 2 (dois) suplentes, de cada curso, serão divulgados no site www.feevale.br/editais até o 25 de outubro de 2021, segunda-feira.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios:
 - I maior percentual da carga horária concluída do curso em que o estudante está matriculado;
 - II maior idade.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2 O valor atribuído a este programa de intercâmbio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo que o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento deste valor de forma à vista ou parcelado (em até 4 vezes).
- 7.3 Os alunos selecionados serão informados sobre a forma de pagamento do valor do programa, após a publicação no site da Feevale.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.
- 8.2 O Programa será limitado, para os estudante, sem intervenção direta com o paciente.
- 8.3 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as



normas contidas neste edital.

- 8.4 O estudante selecionado não poderá colar grau nos períodos de 2021/02, 2022/01 e 2022/02.
- 8.5 Casos omissos serão analisados pela DRII/Intercâmbio.
- 8.6 Cada participante do Programa será responsável por seu passaporte válido, e deslocamento, bem como por seu próprio alojamento, taxas de alimentação e despesas pessoais na instituição de acolhimento. As instituições anfitriãs podem ajudar os participantes do programa a encontrar acomodação.
- 8.7 A obtenção de todos os documentos de imigração necessários para a participação legal no Programa será responsabilidade de cada participante individual.
- 8.8 A aceitação das vagas está condicionada às restrições sanitárias impostas pelo país de destino.

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2021.

Paula Casari Cundari,

Diretora de Relações Internacionais e Institucionais